



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 009/2023

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE.

CONTRATADO: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:20.852.678/0001-00, situada na Rua José Barbosa de Souza, nº 154, Centro, Feira Nova - PE, aqui representado por Gilberto José Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 39480367X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 034.238.374-46, residente e domiciliado em Feira Nova - PE.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa técnica feita pelo engenheiro e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no art. 65, inc. I e II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste em: **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo e inclusão de itens** do contrato original no percentual de 20,05% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 624.263,97 (Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), para R\$ 741.290,78 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 117.026,81 (cento e dezessete mil e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

unidade orçamentária: 38002 - fundo municipal de saúde

função: 10 - saúde

subfunção: 301 - atenção básica

programa: 903 - consolidação e aperfeiçoamento da atenção primária à saúde da população


ação: - 1.7 - execução de obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária à saúde da população.


despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações. E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 14 de junho de 2024.


SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alessandro Miranda de Vasconcelos
Contratante


GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da Empresa
Contratada